

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
V.I – PRÓ-LABORE	9
VI – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VII.I – LIQUIDEZ GERAL	12
VII.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VII.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
VII.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	16
VIII – FATURAMENTO.....	19
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	21
IX.I ATIVO	21
IX.II PASSIVO	24
IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	27
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	29
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	32
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	36
XIII – CONCLUSÃO.....	37

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **novembro de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

A Recuperanda retificou os demonstrativos do mês de outubro/2020, por esse motivo alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 20/01/2021, às 15h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual da Sociedade Empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em resposta, dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar que o faturamento do mês de novembro da Sociedade Empresária foi o melhor do ano de 2020, haja vista que seu resultado foi superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – nesse aspecto, sugerimos a verificação do item “VIII – Faturamento”, do presente relatório.

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas pela Recuperanda para superação da crise econômico-financeira, destacam-se a prospecção de novos clientes, estudos para redução de despesas e liquidação do passivo tributário, além da possibilidade de investimento em novos equipamentos, para fins de troca dos que já se encontram obsoletos, a fim de manter a capacidade produtiva de prestação de serviços da Recuperanda.

Com relação ao Plano de Recuperação Judicial, aguarda-se a resolução acerca da venda dos imóveis para início do pagamento dos créditos trabalhistas arrolados na Classe I. Sobre os credores das Classes III e IV que não informaram seus dados bancários para recebimento das parcelas – haja vista que o plano, para as referidas classes, já está sendo devidamente adimplido -, a Recuperanda destacou que os referidos valores estão à disposição, em seu caixa.

III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

Conforme reunião periódica realizada em 20/01/2021, já relatada no tópico anterior, a Recuperanda informou que, como medida de soerguimento, vem atuando de forma muito conservadora, com contenção de gastos e foco da área comercial, com o objetivo de atingir o ponto de equilíbrio e iniciar novos investimentos. Além disso, relatou que está realizando estudos tributários, com o objetivo de recuperar impostos antigos via PER/DCOMP, os quais haviam sido perdidos em virtude de tratativas e análises equivocadas.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última atualização em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 18/09/2020, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SONIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
Capital Social	732.138	100%

V – FOLHA DE PAGAMENTO

Em novembro/2020, a Recuperanda contava com um total de 70 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo 68 contratados pelo regime CLT e 02 autônomos. Dos celetistas, 56 são colaboradores ativos, 07

estavam afastados de suas atividades laborais e 05 estavam em gozo de férias. No período analisado, houve demissão de 02 colaboradores no regime CLT, conforme quadro abaixo:

Colaboradores Nov/2020	set/20	out/20	nov/20
Ativos	50	53	56
Autônomos	2	2	2
Admitidos	3	0	0
Férias	13	10	5
Demitidos	0	3	2
Afastados	7	7	7
Total Colaboradores	75	72	70

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

Colaboradores Nov/2020	Macaé	Sul	Matriz	Total
Ativo	26	0	30	56
Autônomo	1	0	1	2
Férias	1	0	4	5
Afastado	1	0	6	7
Demitido	1	0	1	2
Total Colaboradores	29	0	41	70

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de novembro/2020, foi de R\$ 386.671,00, sendo R\$ 277.521,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 109.150,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma minoração de 8% nos custos com o departamento administrativo, justificada pela redução nas rubricas "13º salário", "férias", "vale transporte", "provisão de férias", "refeição/refeitório", "exames clínicos admissionais", "indenizações e aviso prévio", "provisão de INSS s/ férias", "provisão de FGTS s/ férias" e "provisão de FGTS s/ 13º salário". Verifica-se que o departamento produtivo apurou uma majoração de 21%, a qual se refere ao aumento nas contas "vale transporte", "adicional de

periculosidade”, “exames clínicos admissionais”, “provisão de 13º salário”, “diária e ajuda de custo”, “D.S.R”, “provisão de INSS s/ 13º salário”, “provisão de FGTS s/ 13º salário” e “FGTS”.

Gastos Com Pessoal	set/20	out/20	nov/20
Salários e Ordenados	40.164	40.916	44.818
Prêmios e Gratificações	1.264	-	1.330
13 Salário	-	1.099	-
Férias	9.480	7.711	-
Vale Transporte	2.009	2.097	2.070
Horas Extras	651	526	1.023
Provisão de Férias	- 9.271	6.008	5.055
Provisão de 13 Salário	3.720	3.271	3.808
Diária e Ajuda de Custo	6.479	7.259	7.429
D.S.R.	130	101	199
Refeição/Refeitório	6.461	9.532	7.969
Exames Clínicos Admissionais	-	330	-
Indenização e Aviso Prévio	-	1.357	-
Treinamento	-	3.079	-
Despesas Com Pessoal - Adm	61.086	83.286	73.700
Provisão de INSS S/Férias	- 2.513	1.616	1.372
Provisão de INSS S/13 Salário	1.011	878	1.034
Provisão de FGTS S/Férias	- 742	481	404
Provisão de FGTS S/13 Salário	298	262	305
INSS	12.701	12.809	12.437
FGTS	3.740	3.652	5.407
Encargos Sociais - Adm.	14.495	19.697	20.959
Total Dos Custos Com Pessoal - Adm	75.582	102.983	94.659
Salários e Ordenados	54.313	46.787	61.270
Prêmios e Gratificações	7.228	6.898	7.910
13 Salário	-	634	844
Férias	23.635	25.529	8.960
Indenizações e Aviso Prévio	- -	1.334	10.827
Refeição/Refeitório	16.506	13.426	16.416
Vale Transporte	4.215	3.677	4.880
Adicional Noturno	823	659	614
Adicional de Periculosidade	28.445	28.000	30.729
Horas Extras	38.157	44.621	41.680
Exames Clínicos Admissionais	3.269	1.409	1.785
Provisão de Férias	- 1.777 -	14.027	- 7.576
Provisão de 13 Salário	10.740	8.874	9.543
Diária e Ajuda de Custo	3.656	2.772	5.308
D.S.R.	7.609	8.708	10.630

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

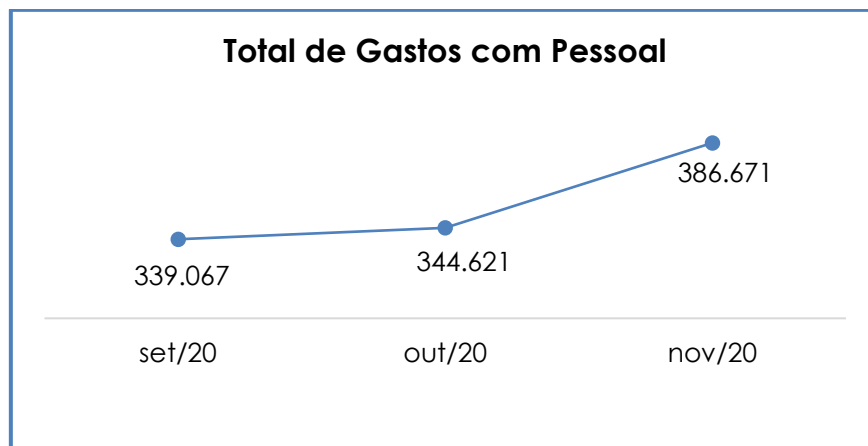
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

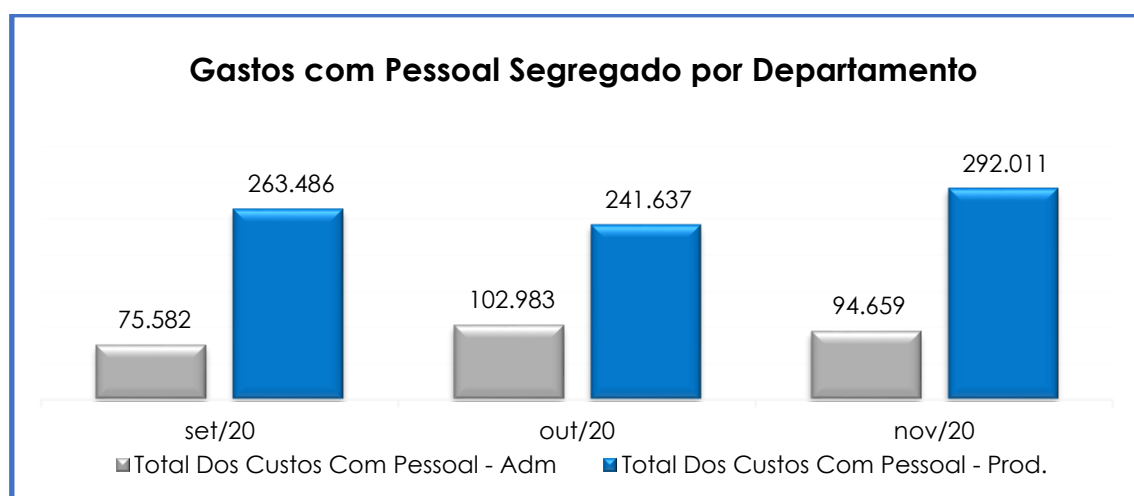
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Custos Com Pessoal - Prod.	196.820	176.632	203.821
Provisão de INSS S/Férias	- 636	- 4.441	- 1.893
Provisão de INSS S/13 Salário	3.487	2.871	3.151
Provisão de FGTS S/Férias	- 170	- 1.094	- 606
Provisão de FGTS S/13 Salário	850	719	763
INSS	50.831	53.463	50.930
FGTS	12.304	13.487	35.846
Encargos Sociais - Prod.	66.666	65.005	88.191
Total Dos Custos Com Pessoal - Prod.	263.486	241.637	292.011
Total Dos Gastos Com Pessoal	339.067	344.621	386.671

De acordo com o gráfico abaixo colacionado, nota-se que o mês de novembro/2020 apresentou uma majoração de 12% no total dos gastos com pessoal, quando comparado ao mês anterior.



Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo.



Pelo acima exposto, nota-se que o “departamento produtivo” representou 76% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento atingiram 44% do faturamento bruto da Recuperanda, em novembro/2020.

V.I – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não registra retiradas dos sócios a título de pró-labore. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas dos mesmos a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar, que de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em novembro/2020, apresentando saldo de pró-labore a pagar no importe de R\$ 224.807,00, referente a períodos anteriores.

VI – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

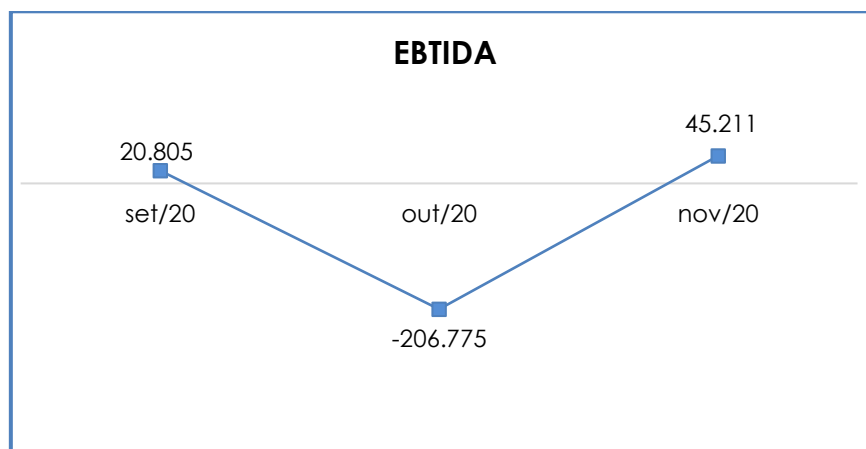
Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

EBITDA Consolidado	set/20	out/20	nov/20
Receita operacional bruta	1.083.624	1.416.407	1.591.303
(-) Deduções da receita bruta	- 126.254	- 145.897	- 180.350
(=) Receita operacional líquida	957.370	1.270.510	1.410.953
(-) Custo dos serviços prestados	- 547.748	- 554.254	- 604.228
(=) Lucro bruto	409.622	716.256	806.725
(-) Despesas Pessoal Administrativo	- 74.372	- 101.561	- 93.366
(-) Despesas Gerais Administrativas	- 239.632	- 329.739	- 293.186
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	77	5.731	1.930
(+) Depreciação	57.251	57.619	57.512
(=) EBITDA	152.946	348.305	479.616
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	14%	25%	30%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa Brasil Inspect, obteve saldo **positivo** no mês de novembro/2020, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Quando analisado isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou, em novembro/2020, saldo **positivo**, no importe de R\$ 45.211,00, evidenciando uma involução do saldo negativo no montante de R\$ 251.986,00, em relação ao período anterior, justificada pelo aumento do faturamento.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **satisfatórios** no mês analisado, demonstrando que havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o

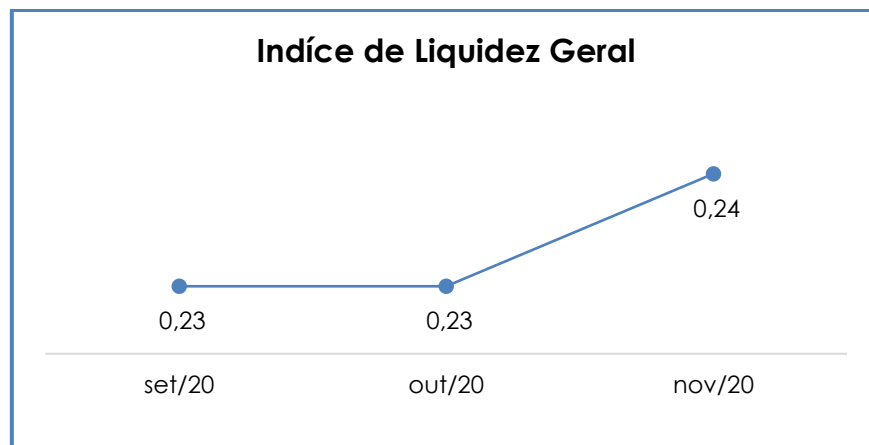
desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que, embora o referido índice tenha apresentado majoração de 4% em novembro/2020, manteve-se **negativo**.



Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,24 de disponibilidades de curto e longo prazos no mês analisado.

VII.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

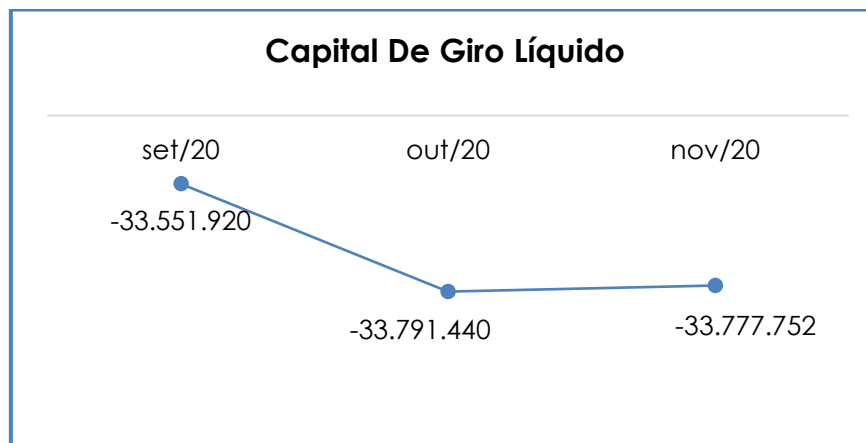
Capital De Giro Líquido	set/20	out/20	nov/20
Caixa e equivalentes	693.261	931.759	898.179
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	1.055.160	960.713	1.303.432
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	24.018	8.729	105.904
Adiantamento a fornecedores	117.441	122.760	106.923
Impostos a recuperar	3.820.372	3.832.193	3.851.965
Ativo Circulante	5.242.120	5.388.021	5.798.271
Fornecedores	- 238.809	- 239.845	- 258.469
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 18.874.894	- 18.937.461	- 18.983.694
Obrigações com funcionários	- 508.409	- 502.483	- 527.344
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 1.553.899	- 1.843.305	- 2.063.618
Acordos Trabalhistas	- 51.181	- 49.495	- 47.809
Provisão Férias e 13º Salário	- 769.579	- 774.996	- 790.356
Obrigações tributárias	- 16.187.855	- 16.231.007	- 16.291.234
Parcelamentos	- 176.764	- 170.238	- 158.540
Adiantamento de clientes	- 8.407	- 6.389	- 30.718
Passivo Circulante	- 38.794.040	- 39.179.461	- 39.576.023
Total	- 33.551.920	- 33.791.440	- 33.777.752

Conforme tabela acima, no mês de novembro/2020, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo**. Ou seja, o passivo circulante (R\$ 39.576.023,00) foi substancialmente superior ao ativo circulante (R\$ 5.798.271,00).

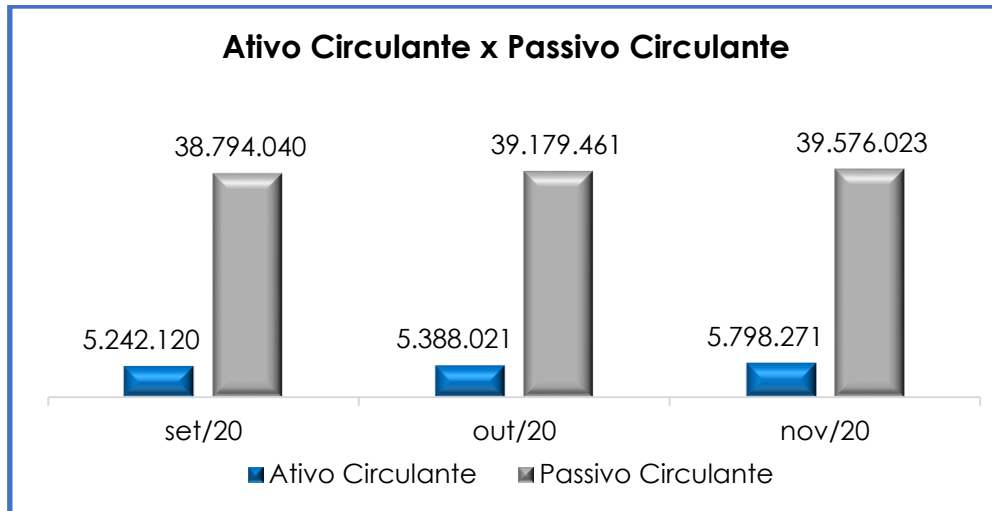
Logo, o **CGL** apresentou uma minoração na monta de R\$ 13.688,00 em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior. Tal resultado é oriundo da majoração de 8% no ativo circulante, que foi superior à majoração de 1% no passivo circulante.

Vale mencionar, que em novembro/2020, verificou-se majoração nas rubricas “duplicatas a receber”, “adiantamento a funcionários”, “impostos a recuperar”, “fornecedores”, “obrigações previdenciárias”, “obrigações com funcionários”, “empréstimos e financiamentos”, “provisão férias e 13º salário”, “obrigações tributárias” e “adiantamento de clientes”. Em contrapartida, verificou-se minoração nas rubricas “caixa e equivalentes”, “adiantamento a fornecedores”, “acordos trabalhistas” e “parcelamentos”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



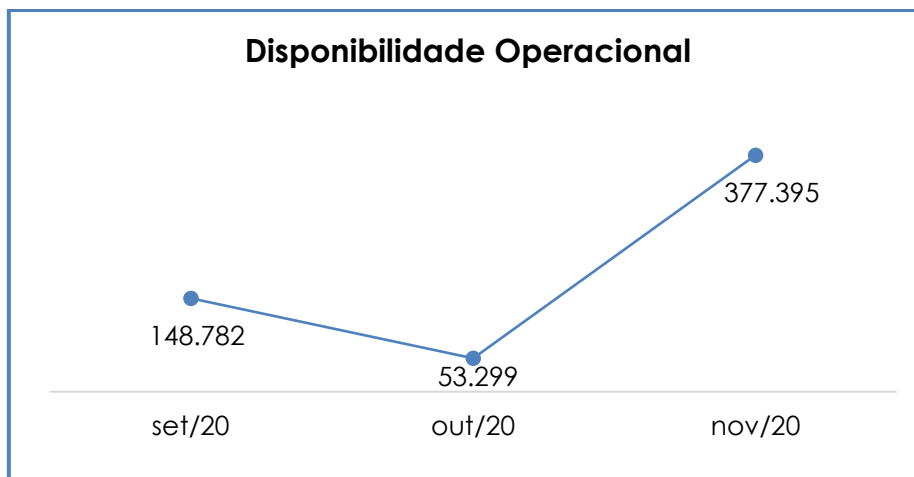
VII.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, e de “estoques”, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	set/20	out/20	nov/20
Contas a receber a curto prazo	587.028	492.580	835.300
Fornecedores	- 438.246	- 439.281	- 457.905
Total	148.782	53.299	377.395

A Recuperanda apresentou **saldo positivo** em novembro/2020, apresentando majoração no importe de R\$ 324.096,00, em comparação ao mês anterior, decorrente do aumento da rubrica “contas a receber a curto prazo”, superior à majoração em “fornecedores”, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado.



VII.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Dívida Financeira Líquida	set/20	out/20	nov/20
Fornecedores	- 238.809	- 239.845	- 258.469
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 1.553.899	- 1.843.305	- 2.063.618
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 10.356.325	- 10.333.363	- 10.295.376
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 1.052.684	- 1.048.952	- 1.046.088
Caixa e equivalentes	693.261	931.759	898.179
Dívida Ativa	- 25.550.175	- 25.575.426	- 25.807.091
Obrigações trabalhistas	- 508.409	- 502.483	- 527.344
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Acordos trabalhistas	- 51.181	- 49.495	- 47.809

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Encargos sociais a recolher	-	18.874.894	-	18.937.461	-	18.983.694
Obrigações tributárias - CP	-	16.187.855	-	16.231.007	-	16.291.234
Obrigações tributárias - LP	-	12.900.694	-	12.895.079	-	12.895.079
Parcelamentos	-	176.764	-	170.238	-	158.540
Provisão Férias e 13º Salário	-	769.579	-	774.996	-	790.356
Dívida Fiscal E Trabalhista	-	49.694.183	-	49.785.565	-	49.918.861
Total	-	75.244.358	-	75.360.991	-	75.725.952

Consoante demonstra o quadro supra, no mês de novembro/2020 a dívida apresentou evolução na monta de R\$ 364.961,00.

Ademais, observou-se evolução nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos a C.P”, “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP” e “provisão de férias e 13º salário”. Em contrapartida, houve reduções nas contas de “caixa e equivalentes”, “acordos trabalhistas” e “parcelamentos”.

As obrigações tributárias e os encargos sociais (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial) representaram 64% da dívida financeira bruta, e evoluíram o equivalente a R\$ 106.460,00, em comparação ao mês anterior.

Observou-se que, em novembro/2020, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 94% do total da **dívida ativa**, ou seja, dos R\$ 25.807.091,00, R\$ 24.183.747,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

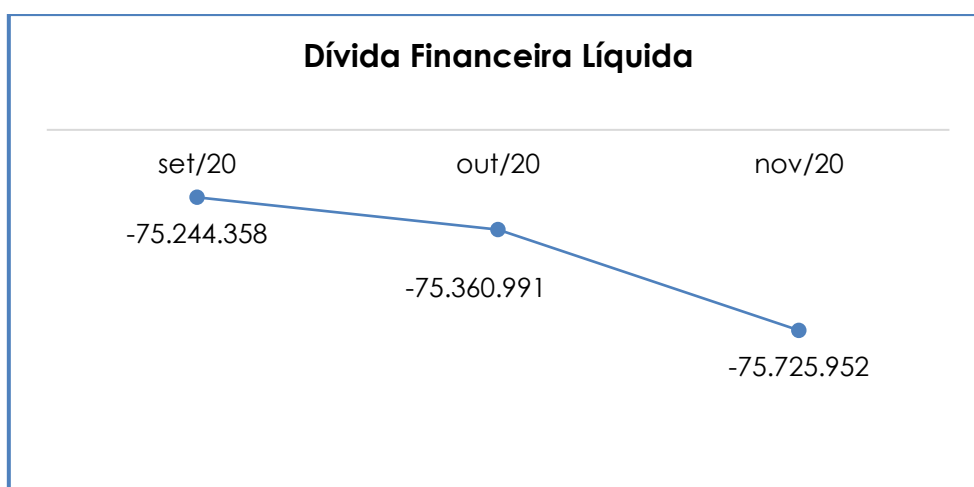
Verificou-se minoração na rubrica “RJ fornecedores quirografários – classe III”, no montante de R\$ 37.987,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed), conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Consigna-se, que a rubrica “RJ Fornec - Classe IV ME e EPP” apresentou minoração na monta de R\$ 2.865,00, em virtude da apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

As dívidas fiscais e trabalhistas apresentaram majoração no importe de R\$ 133.297,00, em comparação ao mês anterior, em virtude do aumento nas contas “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias - CP” e “provisão de férias e 13º salário”.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado em tópico anterior.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” encerraram, em novembro/2020, com saldo **negativo**, já a “**Disponibilidade Operacional**” findou com saldo **positivo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

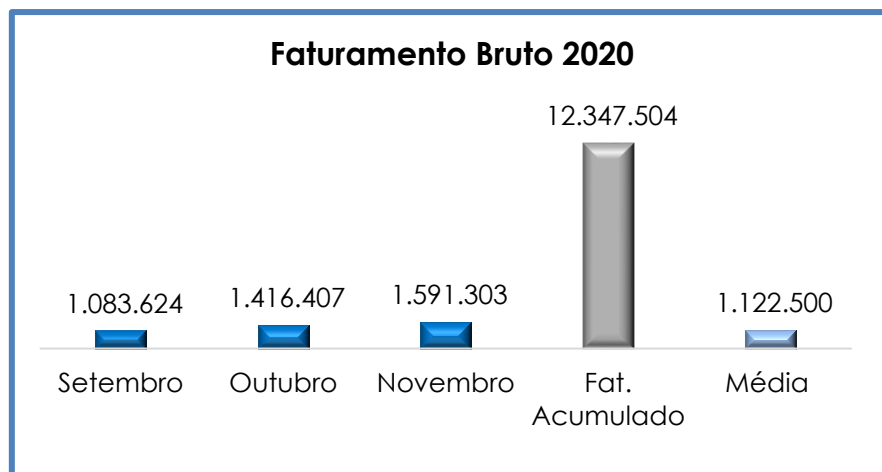
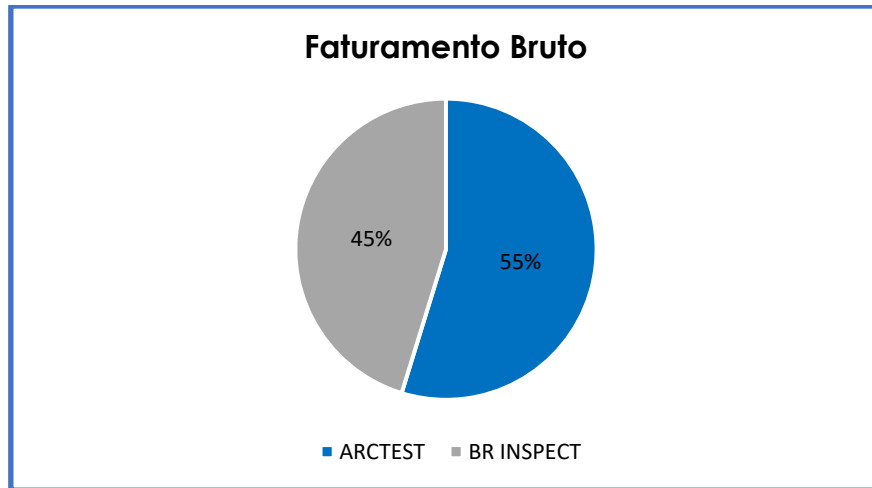
Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VIII – FATURAMENTO

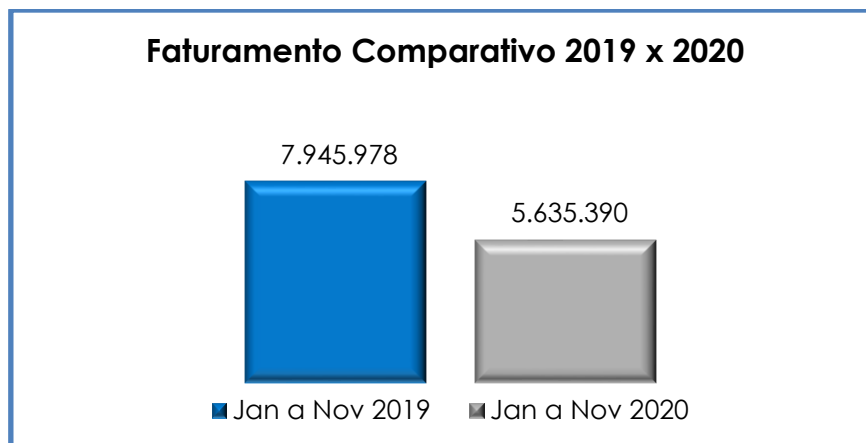
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em novembro/2020, foi apurado o faturamento bruto no montante de R\$ 1.591.303,00, sendo 55% do valor auferido pela Recuperanda Arctest e 45% pela empresa Brasil Inspect, conforme observa-se no gráfico abaixo:



Quando comparado o faturamento acumulado da Recuperanda, de janeiro a novembro/2020, com o mesmo período do exercício anterior, observam-se sazonalidades específicas ao longo do ano, pelo que, não superou as vendas realizadas no mesmo período do ano anterior. Consigna-se que, nas reuniões periódicas, a Recuperanda vem esclarecendo que, apesar de não atender a consumidores finais, seus negócios também foram impactados pelo atual cenário econômico, tendo em vista que seus clientes não estão realizando fortes investimentos, acarretando a diminuição do faturamento, em relação ao mesmo período do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:



Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	set/20	out/20	nov/20
Caixa e equivalentes	693.261	931.759	898.179
Duplicatas a receber	1.055.160	960.713	1.303.432
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	24.018	8.729	105.904
Adiantamento a fornecedores	117.441	122.760	106.923
Impostos a recuperar/compensar	3.820.372	3.832.193	3.851.965
Ativo Circulante	5.242.120	5.388.021	5.798.271
Depósitos Judiciais	1.444.537	1.444.790	1.442.003
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.444.537	1.444.790	1.442.003
Imobilizado	11.078.917	11.026.285	10.979.582
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	3.064.536	3.064.536	3.070.429
Máquinas e Equipamentos	5.791.164	5.791.164	5.791.164

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Veículos	3.570.207	3.570.207	3.570.207
(-) Depreciações Acumuladas	- 10.446.990	- 10.499.621	- 10.552.218
Intangível	21.761	21.761	21.761
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
Ativo Não Circulante	12.545.214	12.492.836	12.443.347
Total	17.787.335	17.880.857	18.241.618

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 18.241.618,00 em novembro/2020.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em novembro/2020, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 898.179,00, apurando-se minoração de 4% em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 1.775,00 disponíveis em “caixa e equivalentes” e R\$ 896.404,00 disponíveis em “bancos conta movimento”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em novembro/2020, à título de contas a receber, o montante de R\$ 835.300,00. A referida rubrica estava composta por “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 1.303.432,00, apresentando majoração de 36% em relação ao período anterior, “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica” no montante de R\$ 2.537.767,00, deduzidas as “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em novembro/2020, o montante de R\$ 105.904,00 referente à adiantamento a funcionários, apresentando majoração na monta de R\$ 97.175,00, em comparação com o mês anterior, justificada pelo aumento na rubrica “adiantamento 13º salário”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou saldo no importe de R\$ 106.923,00, em novembro/2020. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou minoração de 13%, em virtude de as baixas do mês terem sido superiores às apropriações realizadas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.851.965,00, representando 66% do valor total do ativo circulante, o qual a Recuperanda foi questionada e informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores mais recentes serão compensados utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram auto de infração devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo, apresentou, em novembro/2020, saldo no montante de R\$ 1.442.003,00, o qual é composto por valores à título de bloqueio judicial e depósito de guias recursais, conforme tabela colacionada abaixo.

Depósitos Judiciais	set/20	out/20	nov/20
Depósitos Judiciais	944.007	944.260	941.473
Depósitos guias recursais	497.688	497.688	497.688
Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
Total	1.444.537	1.444.790	1.442.003

Vale mencionar, que o referido grupo apresentou minoração no importe de R\$ 2.787,00, em virtude de desbloqueio judicial.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

No mês de novembro/2020, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 21.531.800,00, sendo R\$ 10.552.218,00 a título de depreciações

e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 10.979.582,00 no grupo do “Imobilizado” e R\$ 21.761,00 no grupo de “Bens Intangíveis”.

Vale mencionar, que o grupo “móveis e utensílios” apresentou majoração na monta de R\$ 5.894,00, em virtude da aquisição de novos bens.

Consigna-se, que em novembro/2020, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 60% do total do ativo.

IX.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	set/20	out/20	nov/20
Fornecedores	- 238.809	- 239.845	- 258.469
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 1.553.899	- 1.843.305	- 2.063.618
Obrigações com Pessoal	- 508.409	- 502.483	- 527.344
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 18.874.894	- 18.937.461	- 18.983.694
Provisão Férias e 13º Salário	- 769.579	- 774.996	- 790.356
Acordos Trabalhistas	- 51.181	- 49.495	- 47.809
Obrigações tributárias	- 16.187.855	- 16.231.007	- 16.291.234
Parcelamentos	- 176.764	- 170.238	- 158.540
Adiantamento de clientes	- 8.407	- 6.389	- 30.718
Passivo Circulante	- 38.794.040	- 39.179.461	- 39.576.023
Parcelamento - LP	- 12.900.694	- 12.895.079	- 12.895.079
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 10.356.325	- 10.333.363	- 10.295.376
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 1.052.684	- 1.048.952	- 1.046.088
Passivo Não Circulante	- 37.151.986	- 37.119.678	- 37.078.826
Capital Social	- 732.138	- 732.138	- 732.138
Reavaliação Ativo Permanente	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Prejuízo Acumulado	58.377.000	58.392.410	58.392.410
Patrimônio Líquido	56.563.187	56.578.598	56.578.598
Total	- 19.382.839	- 19.720.541	- 20.076.251

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em novembro/2020, totalizou o montante de R\$ 20.076.251,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), apresentando majoração de 2%, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em novembro/2020, majoração de 8%, em comparação ao período anterior, evidenciando que as aquisições do mês foram superiores aos pagamentos efetuados.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referida conta apresentou, em novembro/2020, majoração de 12%, em relação ao período anterior, demonstrando que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 220.376,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em novembro/2020, majoração de 5% em “obrigações com pessoal”, em virtude da minoração apresentada nas rubricas “salários a pagar”, “pensão alimentícia a pagar” e “verbas rescisórias a pagar”.

- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.

- **Obrigações previdenciárias:** em novembro/2020, o grupo das “obrigações previdenciárias” apresentou majoração no montante de R\$ 46.232,00.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas “FGTS a recolher”, “contribuição assistencial a recolher”, “INSS a recolher”, bem como apropriação mensal de FGTS e INSS a recolher.

- **Acordos trabalhistas:** referido grupo apresentou, em novembro/2020, minoração de 3%, em virtude do pagamento de processo de acordo trabalhista.

- **Obrigações tributárias:** apresentou majoração no montante de R\$ 60.227,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se compensações de PIS e COFINS a recolher com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, nas rubricas “ISSQ retido na fonte a recolher”, “IRRF – PJ”, “PIS, COFINS e CSLL retido na fonte”, “IRRF sobre salários” e “ISSQN a recolher”.

Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou, em novembro/2020, minoração de 7%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelos pagamentos e apropriações de juros ocorridos dentro do mês.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de R\$ 12.895.079,00, não apresentando variação em comparação com o mês anterior.
- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.842.283,00.
- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em novembro/2020, minoração no montante de R\$ 37.987,00 e R\$ 2.865,00, respectivamente, em virtude do pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed) e reconhecimento de deságio e juros, no período em questão, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Logo, diante do cenário apresentado, conclui-se que a Recuperanda não está conseguindo adimplir integralmente com os valores correspondentes às dívidas de curto e longo prazos. Nota-se, que houve uma evolução de 2% no “**passivo total**”, em comparação ao mês anterior.

IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant.	Valor Crédito	% Part.
I	403	18.338.960	61%
III	172	10.654.724	35%
IV	209	1.089.077	4%
Total	784	30.082.762	100%

O montante acima demonstrado foi contabilizado no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores parceiros habilitados na classe III, até o encerramento do mês de novembro/2020, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 14.637,00, em virtude do referido pagamento e reconhecimento de deságio e juros, no valor de R\$ 4.332,00, ao credor "Kroma Prod Graf Rep Ltda", e no valor de R\$ 10.305,00 ao credor "Unimed Cooperativa de Trab. Médico".

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período de setembro a novembro/2020:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	set/20	out/20	nov/20
KROMA PROD GRAF REP LTDA	543.177	538.881	534.549
UNIMED COOPERATIVA DE TRAB MÉDICO	1.292.241	1.282.020	1.271.714
TOTAL	1.835.418	1.820.901	1.820.901

Vale ressaltar, que as rubricas "RJ Fornec Quirografários - Classe III" e "RJ Fornec - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração na monta de R\$ 23.350,00 e R\$ 2.865,00, respectivamente, em razão do reconhecimento de juros e deságio.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da classe I, uma vez que o pagamento aos credores trabalhistas está vinculado à venda dos imóveis, que não ocorreu até a conclusão desse relatório.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	set/20	out/20	nov/20
INSS a recolher	- 15.387.584	- 15.461.941	- 15.506.284
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terc. a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 153.246	- 147.894	- 142.986
FGTS a Recolher	- 3.257.542	- 3.247.002	- 3.249.958
Encargos Sociais - CP	- 19.275.809	- 19.334.274	- 19.376.664
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.973.669	- 3.972.878	- 3.974.769
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	- 79.044	- 79.529	- 78.994
ISS ret. terceiros a recolher	- 347.282	- 347.294	- 347.300
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 194.946	- 196.486	- 194.791
COFINS a recolher	- 5.603.473	- 5.623.505	- 5.656.709
PIS a recolher	- 1.150.109	- 1.154.465	- 1.161.685
ISS a recolher	- 4.532.809	- 4.550.326	- 4.570.462
Parcelamento REFIS	- 13.229	- 14.522	- 10.200
Parcelamento IPVA	- 2.887	- 2.887	- 2.887
Parcelamento IPTU MACAÉ	- 220	- 147	- 73
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 7.181	- 4.788	- 2.394
Obrigações Fiscais - CP	- 15.925.394	- 15.967.371	- 16.020.809
Parcelamento REFIS	- 420.541	- 414.925	- 414.925
Parcelamento IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
Parcelamentos a renegociar	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	- 110.115	- 110.115	- 110.115
Caixa econômica federal saldo a negociar	- 353.610	- 353.610	- 353.610
Obrigações Fiscais - LP	- 12.900.694	- 12.895.079	- 12.895.079
Total	- 48.101.897	- 48.196.724	- 48.292.552

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em novembro/2020, o montante de R\$ 48.292.552,00, sendo que 40% do valor corresponde aos encargos sociais e 60% às obrigações fiscais de curto e

longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 95.828,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 19.376.664,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 83% referiu-se às contas de “INSS” e 17% ao “FGTS”. Os encargos sociais foram registrados integralmente no curto prazo. Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do FGTS e INSS referentes ao mês anterior, sendo que houve provisão dos encargos sociais no mês analisado superior às baixas registradas, bem como pagamentos dos parcelamentos de INSS, resultando na majoração do grupo no montante de R\$ 42.390,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 28.915.888,00, sendo 55% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 45%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

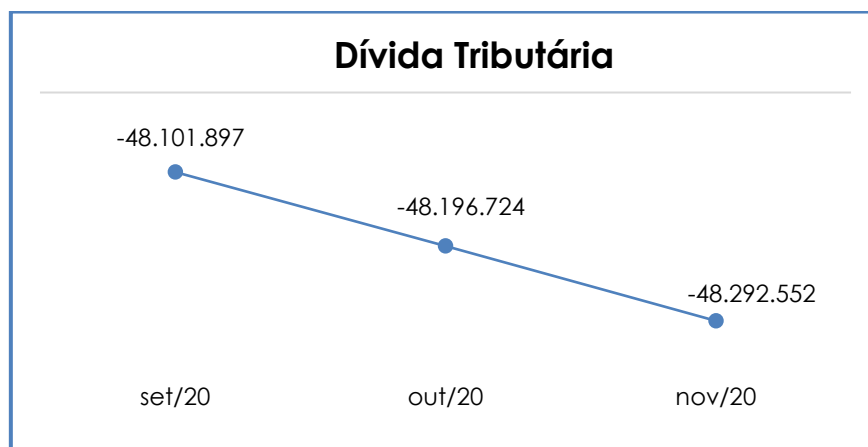
Verificou-se um incremento na monta de R\$ 53.438,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo nas contas de “IRRF s/ salário a recolher”, “ISS ret. terceiros a recolher”, “COFINS a recolher”, “PIS a recolher” e “ISS a recolher”. Em contrapartida houve decréscimo nas seguintes contas “IRRF s/ serv. prest. terceiros a recolher”, “PIS/COFINS/CS/IR a recolher”, “parcelamento REFIS”, “parcelamento IPTU MACAÉ” e “parcelamento PGFN No. 002.917.228”. Importante destacar que não houve o pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

Além do mais, importante destacar que houve compensação parcial de PIS e COFINS, assim como ocorreram pagamentos parciais nas seguintes contas: “IRRF s/ salários a recolher”, “IRRF s/ serv. prestado

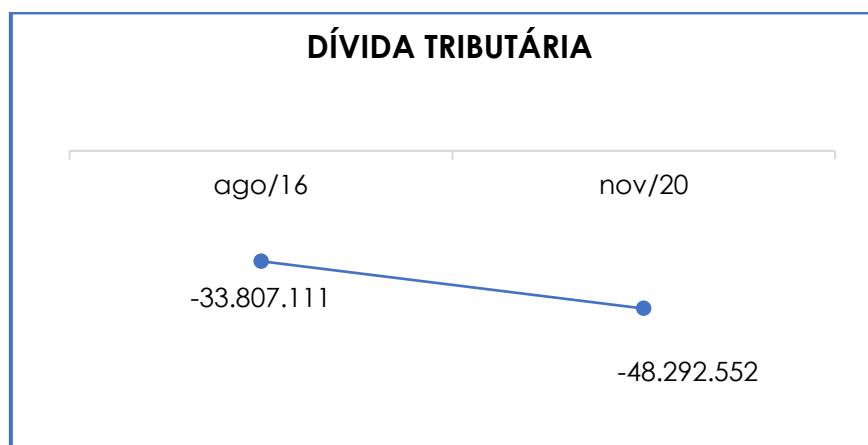
por terceiros a recolher”, “ISS ret. terceiros a recolher” e “PIS/COFINS/CS/IR a recolher”.

Já as obrigações fiscais a longo prazo, não apresentaram variação em relação ao período anterior, registrando saldo no montante de R\$ 12.895.079,00.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no período de setembro a novembro/2020:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou evolução nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo, que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, à perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Consigna-se, que de acordo com relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a **dívida ativa** perfazia o montante de R\$ 15.943.934,00 em novembro/2020.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da **DRE** foram expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

Consigna-se, que os valores apresentados abaixo, referem-se à entidade em Recuperação Judicial, qual seja: "ARCTEST", pelo que não estão contemplados no quadro os valores registrados na "BRASIL INSPECT", sendo esta última figura fora do polo da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	set/20	out/20	nov/20
Receita Operacional Bruta	661.855	491.633	871.390
Prestação de Serviço	661.855	491.633	871.390
Deduções da receita Bruta	- 90.395	- 66.565	- 119.028
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 90.395	- 66.565	- 119.028
Receita Operacional Líquida	571.460	425.068	752.362
% Receita Operacional Líquida	86%	86%	86%
Custo dos Serviços Prestados	- 329.337	- 319.121	- 431.949
Resultado Operacional Bruto	242.122	105.947	320.413
% Receita Operacional Bruto	37%	22%	37%
Despesas Pessoal Administrativo	- 75.582	- 102.983	- 94.659
Despesas Gerais Administrativas	- 199.703	- 264.843	- 234.682
Recuperação de despesas	1.209	1.423	1.293
Despesas tributárias	- 585	- 84	- 1.599
Outras receitas operacionais	70	1.050	250
Resultado antes do Resultado Financeiro	- 32.468	- 259.490	- 8.984
Receitas Financeiras	57.411	55.997	55.901
Despesas Financeiras	- 87.597	- 40.686	- 41.867
Resultado antes das Operações Descontinuadas	- 62.654	- 244.179	5.050
Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado	- 62.654	- 244.179	5.050
Resultado Líquido do Exercício	- 62.654	- 244.179	5.050

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **lucro contábil** no importe de R\$ 5.050,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se uma minoração do saldo negativo, no montante de R\$ 249.229,00, fato justificado pela majoração do faturamento bruto.

O **“faturamento bruto”** demonstrou uma majoração de 77% no mês de novembro/2020.

As **“deduções das receitas brutas”** e **“custos das mercadorias vendidas”** consumiram 63% do faturamento bruto apurado em novembro/2020, demonstrando oscilações ao longo do trimestre.

As **“despesas gerais administrativas”** apresentaram uma minoração de 11%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela redução nas rubricas “combustível e lubrificante - adm.”, “convênio com internet”, “hospedagem – adm”, “despesas de cartório”, “energia elétrica”, “estacionamento”, “honorários advocatícios”, “materiais de escritório”, “material de copa e cozinha”, “material de informática”, passagens rodoviárias/taxi”, “serviços prestados por PJ”, “serviços prestados por PF s/ vínculo”, “manutenção de veículos”, “despesas diversas adm”, “serviços de limpeza” e “despesas de quilometragem”.

Ao que se refere às **“despesas com pessoal administrativo”**, observou-se uma minoração de 8%, fato justificado pela redução nas rubricas “13º salário”, “férias”, “indenização e aviso prévio”, “refeição/refeitório”, “vale transporte”, “exames clínicos admissionais”, “treinamento”, “provisão de férias”, “provisão de INSS s/ férias”, “provisão de FGTS s/ férias” e “INSS”.

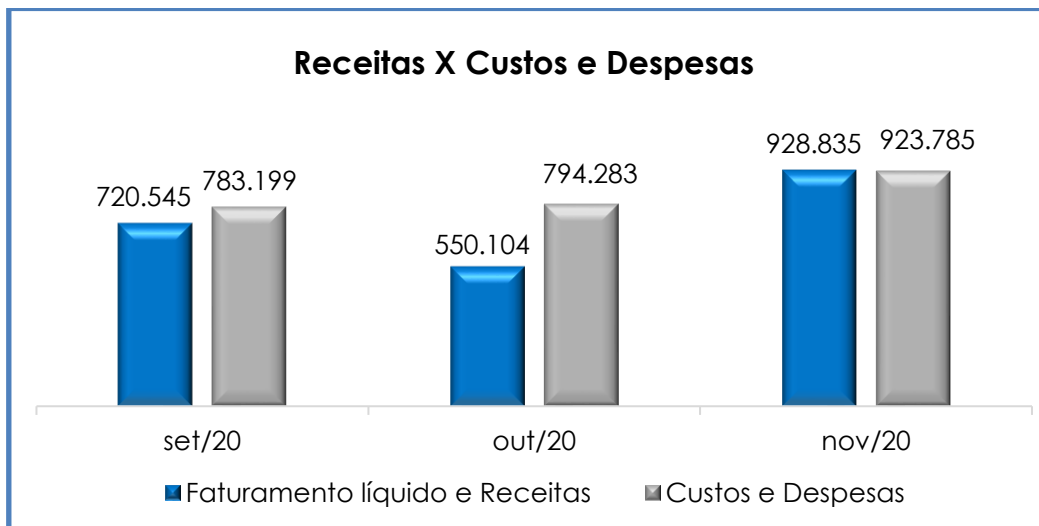
Em comparação ao mês anterior, notou-se uma majoração, na monta de R\$ 1.515,00, no grupo de **“despesas tributárias”**, justificada pela ocorrência de registro em despesas com “taxa diversas (certidões, fiscalização)” e “licenciamento”.

Consigna-se que, o grupo de **“receitas financeiras”** apurou irrisória minoração no importe de R\$ 96,00, em relação ao período anterior, justificada pela redução nas rubricas “descontos obtidos” e “deságio na recuperação judicial”.

Em **“recuperação de despesas”** foi apurada minoração de 9%, em comparação ao mês anterior, em virtude da redução nas contas de recuperação de despesas com refeição.

No que tange às **“despesas financeiras”**, constatou-se uma majoração de 3%, decorrente do aumento nas rubricas “descontos concedidos” e “despesas bancárias”.

Portanto, para os valores apurados de **“faturamento bruto e receitas”**, observa-se a monta de R\$ 928.835,00, tendo havido registros de **“custos e despesas”** no montante de R\$ 923.785,00, demonstrando um **resultado positivo de R\$ 5.050,00**.



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como a elevação do faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo de R\$ 351.664,00** em novembro/2020, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em novembro/2020, mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A Ltda, conforme demonstrativo de fluxo de caixa disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		nov/20
Das atividades operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros		431.078
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento caixa da Arctest		254.499
(-) Pagamentos a Fornecedores	-	283.819
(-) Pagamentos a Funcionários	-	295.761
(-) Pagamentos Impostos	-	84.118
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	21.816
(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf.rec.fianza		63
(-) Transferência de recursos para Finanza	-	-
(=) Disponibilidade final após transf.recursos para Finanza		63
Das atividades de investimentos		-
Das atividades de financiamentos		-
Aumento / diminuição nas disponibilidades		63
Disponibilidades no início do período Arctest	-	81
Disponibilidades no final do período Arctest	-	18

XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, em novembro/2020, o **quadro funcional** registrou 70 colaboradores, sendo 68 contratados pelo regime CLT e 02 autônomos. Dos celetistas, 56 estavam ativos, 07 estavam afastados de suas atividades laborais e 05 encontravam-se em

gozo de férias. Além do exposto, houve demissão de 02 colaboradores. Não ocorreram admissões no período.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldos pendentes de meses anteriores, bem como ocorreram novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração de 12% em novembro/2020.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **positivo** em novembro/2020, sendo que houve involução do saldo no montante de R\$ 251.986,00, justificada pela majoração do faturamento em 77%, demonstrando que, no período analisado, havia rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em novembro/2020, em virtude do passivo circulante (R\$ 39.576.023,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 5.798.271,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em novembro/2020, **há disponibilidade operacional suficiente** para o adimplemento de todos os custos e despesas, totalizando o montante de R\$ 377.395,00 positivo. Observa-se que houve uma majoração na monta de R\$ 324.096,00, em comparação ao mês anterior, decorrente do aumento da rubrica "contas a receber a curto prazo", superior à

majoração em “fornecedores”, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado.

O índice de **endividamento** apresentou evolução na monta de R\$ 364.961,00 no saldo negativo, em novembro/2020. O saldo elevado do endividamento ocorreu pelo fato da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração, assim como ocorreu a majoração nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos a C.P”, “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP” e “provisão de férias e 13º salário”. Consigna-se que 32% da dívida total referiu-se aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Além do exposto, verificou-se minoração da rubrica “caixa e equivalentes” em 4%.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentou majoração na monta de R\$ 18.624,00, tendo ocorrido pagamentos parciais e estagnação em “acordos com fornecedores”. Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Vale ressaltar, que em novembro/2020, os **parcelamentos a curto prazo** registrados apresentaram minoração de 7%, em razão das liquidações parciais de alguns tributos ocorridas durante o período. No entanto, outros parcelamentos permaneceram sem liquidação.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação (PIS e COFINS a RECOLHER) e outros (IRRF s/ salários, IRRF e ISS s/ serviços prestados por terceiros e PIS/COFINS/CS/IR) foram quitados parcialmente. Em complemento, ressaltamos que os parcelamentos a longo prazo apresentaram estabilidade de saldo no mês abordado.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma majoração de 77%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 871.390,00.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em novembro/2020, apontou um **saldo positivo (lucro)** de R\$ 5.050,00, apresentando involução do saldo negativo no montante de R\$ 249.229,00 em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em novembro/2020, a Recuperanda apresentou incapacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais. No mais, não foram realizados investimentos e captação de recursos próprios ou de terceiros.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 25 de janeiro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571